



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

ANEXO III DA LEI Nº 365/2015
REQUISITOS NECESSÁRIOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como pareceres, ofícios, memorandos, cartas, etc; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; prestar atendimento ao público, fornecendo informações e esclarecimentos sobre a rotina de trabalho da Prefeitura ou ações, programas e projetos do município; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outras; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; orientar a comunidade para utilização adequadas dos serviços de saúde; registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência, através de visitas domiciliares, atuar integrando as instituições governamentais e não-governamentais, grupos de associações da comunidade; executar, dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde como acompanhamento de gestantes e nutríentes, incentivo ao aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança; garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; controle das doenças diarreicas; controle da Infecção Respiratória Aguda (IPRA); prestar orientação quanto a alternativas alimentares; proceder à utilização da medicina popular; promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a dengue e outras doenças, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão de até 40 kg; carregar EPI's, bolsa com equipamentos, dentre outras que demandam resistência física; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Requisitos: Ensino Superior Completo

Atribuições: Proceder ao planejamento ambiental, organizacional e estratégico afeto à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito do Município, em especial as que se relacionam com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; realizar a gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental, realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas, emitir documentos necessários à ação fiscal; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal; promover a educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE TRÂNSITO

Requisitos: Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"

Atribuições: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; credenciar os serviços de coleta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; inspecionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habitação; inspecionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas dos estabelecimentos visitados; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; orientar os estabelecimentos, no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados do Município; emitir termo de fiscalização, assim como notificações e memorandos, executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; informar processos sobre assuntos relativos a notificações, infrações, interdições, intimações e outros; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; executar outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas, evitando deterioração e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consulta imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado; coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Serviço Social em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais, coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela municipalidade; elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios e benefícios, e de emissão de laudos técnicos que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar (V.D) sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade bio-psico-social à qual está inserido o indivíduo; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; executar outras tarefas correlatas.

ATENDENTE DE FARMÁCIA BÁSICA

Requisitos: Ensino Médio e Curso Profissionalizante de Auxiliar, Atendente ou Balconista de Farmácia com carga horária mínima de 60 horas.

Atribuições: Sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de acordo com as prescrições e controles em geral; separar receitas para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; efetuar cálculos, tirar cópias reprográficas, digitar textos e afins, executar outras atribuições correlatas, zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Realizar tarefas administrativas e rotinas de escritório com o objetivo de atender as necessidades específicas dos diversos departamentos do Município; elaborar, digitar, emitir, conferir e arquivar formulários, documentos, ofícios, planilhas e relatórios administrativos ou técnicos correspondentes dos departamentos; operar computadores e equipamentos de fotocópias, fax e impressoras; manter o departamento abastecido de materiais de escritórios necessários ao andamento das tarefas; atender e fazer ligações telefônicas; prestar atendimento ao público; receber e distribuir as correspondências; manter os arquivos atualizados e organizados; preparar, conferir e enviar requisições diversas; realizar atividades específicas do departamento em que estiver lotado; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo + certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Organizar arquivos e fichários; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências das unidades de saúde; manusear trabalhos da área de saúde; auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades da enfermagem; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização, etc.; atuar em campanhas de vacinação em massa e executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ser alfabetizado (ensino fundamental incompleto).

Atribuições: Realizar atividades relativas à abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrarem dentro dos prédios municipais; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação; controlar eventualmente, quando necessário, entrada e saída de pessoas dos prédios; permanecer nos prédios quando estes forem cedidos para outras atividades; manter o setor competente informado sobre o provimento de materiais de consumo de uso de serviços de copa e limpeza; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Preparar e servir café, chá, água, etc; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESF

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Odontologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros

cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal, executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Educação Física em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas correlatas.

ELETRICISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão.

Atribuições: Realizar instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão, manuseando, instalando e operando equipamentos de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde; executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar iluminação nas ruas em épocas de festas, instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO DA ESF

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Enfermagem em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Executar atividades de Engenharia ligadas à área de projetos de engenharia, inclusive orçamentos e acompanhamento de obras, meio ambiente, planejamento, construção, manutenção, conservação, análises e pareceres em projetos arquitetônicos, rodoviários e urbanísticos em geral; gerenciar unidades de serviços e projetos, preparando plantas e planos de desenho, definindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária, efetuando cálculos aproximados dos custos, para posterior execução direta ou contratada de obras e contratos; acompanhar e/ou administrar projetos de obras públicas, analisar as condições de execução dos projetos e obras, elaborando planos de trabalho, atentando para a segurança do trabalho, funcionalidade e proteção dos equipamentos e maquinários, recursos naturais, etc.; fiscalizar e controlar obras, analisando e aprovando projetos de

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

edificações particulares e públicas, visando o seu correto empreendimento; estudar, avaliar e aprovar projetos de engenharia civil de uso e parcelamento de solo e suas diretrizes; fazer o acompanhamento técnico dos prestadores de serviços, dentro das obras e unidades de serviços, orientando quanto às normas internas e de segurança do trabalho; elaborar projetos de sinalização viária de trânsito; acompanhar a execução das obras em áreas e edifícios públicos, a fim de constatar se estão sendo executadas de acordo com o previsto nos projetos, bem como seguindo as condições de segurança do trabalho e meio ambiente; executar outras tarefas correlatas.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER

Requisitos: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Executar mobilizações/intervenções junto às famílias e indivíduos integrantes de programas sociais do município, bem como comunidades e instituições, proporcionando atendimento nas áreas de assistência social, saúde, esporte, medidas de proteção e medidas socioeducativas das pessoas assistidas, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; participar das atividades de planejamento pedagógico dos programas sociais; atuar em programas sociais a partir das premissas previamente estabelecidas; coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; desenvolver trabalho integrado: família-escola-comunidade; executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Farmácia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Selecionar, programar, solicitar aquisição, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de farmácia. Acompanhar os resultados da farmacoterapia, monitorar efeitos adversos, interações, orientar sobre o uso correto dos medicamentos, sobre os riscos da automedicação, promovendo a adesão ao tratamento e o uso racional de medicamentos; dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; controlar receitas e serviços de dispensação; cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; alimentar sistemas de informação; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Requisitos: Curso de graduação de superior em Medicina Veterinária, ou Engenharia Agrônoma, ou Zootecnia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Promover a defesa sanitária animal; a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e vegetal para o consumo humano, que tenham características tradicionais, culturais ou regionais, produzidos em menor ou maior escala procedendo ao acompanhamento, à avaliação, ao controle sanitário e à fiscalização, desde a matéria prima até a elaboração do produto final; fiscalizar e controlar todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; fiscalizar e controlar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com as atribuições a seu cargo; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e com o Plano Diretor Rural; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE OBRAS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação municipal; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, termos de embargo, aplicação de multas; emitir documentos necessários à ação fiscal; informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios da ação fiscal; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; orientar o contribuinte quanto à aplicação da legislação; executar atividades externas necessárias ao levantamento ou arbitramento da receita bruta dos contribuintes para o lançamento dos tributos; realizar diligências no cumprimento de suas atribuições, inclusive em serviços de plantão; lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração, aplicação de multas; realizar levantamento de serviço fiscal básico; verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização; emitir documentos necessários à ação fiscal informar e dar parecer para decisão superior em processos e relatórios à ação fiscal; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil, desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas às demais instituições: escolas, creches, pastorais, etc, realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz, alteração da musculatura; atuar em ações educativas e preventivas; realizar atendimentos domiciliares; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; executar outras tarefas correlatas.

GARI

Requisitos: Ser alfabetizado (ensino fundamental incompleto).

Atribuições: Executar sob supervisão, tarefas manuais simples que necessitem de esforços físicos relacionados aos serviços de construção, manutenção e recuperação de obras e outros serviços gerais em obras de construção civil, capina, limpeza, coleta de lixo em logradouros e demais instalações municipais, executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO da ESF

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Medicina em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas; elaborar, coordenar e gerenciar campanhas educativas na área de saúde; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar o trabalho da Equipe de Saúde da Família, executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO-VETERINÁRIO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal; realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares; realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais; orientar a população quanto à prevenção e combate a moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; coordenar ações de controle de pragas; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA B

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B".

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎(89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.

Atribuições: Dirigir veículos automotores em geral e verificar suas condições de funcionamento; transportar servidores e cidadãos do município, sob ordem de seu superior hierárquico; realizar viagens a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; adotar práticas de manutenção e conservação do veículo; apresentar relatório de percurso; participar de programas de treinamento; executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA D

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

Atribuições: Dirigir veículos automotores em geral e verificar suas condições de funcionamento; transportar alunos, servidores e pacientes atendidos pela rede municipal de ensino e pelas unidades de saúde do município; realizar viagens a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; adotar práticas de manutenção e conservação do veículo; apresentar relatório de percurso; participar de programas de treinamento; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Nutrição em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas e da alimentação de pacientes em unidades de saúde, a fim de contribuir para melhoria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos no cardápio escolar e de pacientes enfermos; planejar de cardápios voltados à alimentação escolar e hospitalar; ministrar cursos de preparo de alimentação; prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc.; assessorar as diversas áreas e os programas do município, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".

Atribuições: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível do óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá-mecânica (lâmina) e escarificador; operar a retroescavadeira, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; operar a pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportados; operar o trator de esteira, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); realizar o controle da quantidade de trabalho executado e horas trabalhadas; zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; prestar serviço na função de imprimidor na usina de asfalto; operar patrol, retro-escavadeira, tratores em geral e lidar com equipamentos como: arado, grade, etc.; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE POÇO TUBULAR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo + Curso de Manutenção de Bombas

Atribuições: Proceder à instalação, operação e realização de manutenção preventiva e corretiva em bombas de poços; realizar a limpeza de poços; realizar teste de vazão; coletar amostras para fins analíticos nos poços tubulares, executar e registrar as análises físico-químicas e bacteriológicas para o controle de qualidade da água; manter a limpeza da área de instalação de poços tubulares; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino Médio Completo + Curso Básico em Informática, com carga horária mínima de 60 horas.

Atribuições: Operar, instalar, configurar, manter e monitorar equipamentos de informática e sistema de informações; participar do desenvolvimento de projetos, instalação, implantação, manutenção documentação e suporte de sistemas; prestar atendimento técnico, bem como dar suporte ao usuário; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; identificar necessidades e coordenar levantamento de dados, documentos e informações para alimentação de sistemas de informática; planejar e acompanhar, manutenções preventivas de corretivas de rede elétrica, física e de comunicação; zelar pela guarda manutenção, sigilo e cópia de segurança dos dados; executar outras tarefas correlatas.

ORIENTADOR / MONITOR SOCIAL

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR CLASSE "A" E "C"

Requisitos: 1) Para professores do ensino infantil e do 1º ao 5º ano: Ensino Médio na modalidade Normal, ou Magistério em nível de 2º grau com complementação pedagógica, ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. 2) Para professores do 6º ao 9º ano: Curso de licenciatura de nível superior na área específica do cargo, em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Nutrição em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área; executar outras tarefas correlatas.

PSICOPEDAGOGO

Requisitos: Curso de graduação de nível superior em Psicologia em instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação + Pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Supervisionar as atividades pedagógicas e administrativas da rede municipal de ensino; coordenar as atividades de supervisão nas diferentes unidades escolares, garantindo a integração de projetos e atividades de ensino; diagnosticar as necessidades do ensino no âmbito das unidades escolares; opinar quanto à necessidade e oportunidade de aperfeiçoamento e atualização do pessoal docente, técnico e administrativo; elaborar e executar o plano de trabalho da Supervisão de Ensino, em consonância com as diretrizes traçadas pela Secretaria de Educação, adequando-o às peculiaridades das unidades escolares; acompanhar, controlar, avaliar e orientar o desempenho global das unidades escolares, adequar, difundir e aplicar mecanismos de acompanhamento, controle, avaliação e orientação do planejamento e execução de projetos e programas; colaborar com a Secretaria de Educação e com as unidades escolares a fim de possibilitar o acompanhamento, controle, avaliação e orientação das experiências pedagógicas realizadas; implementar as diretrizes propostas para a elaboração, execução, coordenação, controle, avaliação e orientação das propostas pedagógicas e do plano de gestão de cada unidade escolar; assistir, tecnicamente, os diretores de escola sobre a elaboração, execução e avaliação das propostas pedagógicas e projetos referentes às suas unidades escolares; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Agricultura ou Curso Técnico em Agropecuária.

Atribuições: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323 3531-2316-Fax - pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000 - Canto do Buriti - PI.



Prefeitura de
COCAL
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL E RAILSON FONTENELE RODRIGUES, PRESTADOR DE SERVIÇOS COMO ADVOGADO, PARA OS FINS QUE DECLARAM.

conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, etc; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais e conservas e laticínios; atuar com técnicas de aplicação e regulagem de equipamentos agrícolas; orientar subordinados sobre o uso correto e seguro de defensivos agrícolas; atuar na instalação, condução e colheita de experimentos no campo, de jardinagem, paisagismo, hortifruticultura, meio-ambiente e agricultura orgânica; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro, assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática

Atribuições: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida, executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado, controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Saúde Bucal + Registro no Conselho de Classe

Atribuições: Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

VIGIA

Requisitos: Ser alfabetizado (ensino fundamental incompleto).

Atribuições: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; rondar dependências dos edifícios públicos; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações; inspecionar veículos nos estacionamentos; contatar proprietários de veículos irregularmente estacionados; prevenir incêndios; identificar, encaminhar, acompanhar e controlar a movimentação de pessoas; prestar primeiros socorros e acionar os serviços do SAMU, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; acender, apagar e trocar lâmpadas; irrigar jardim; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, CNPJ Nº 06.553.895/0001-78, com sede na Praça do Mercado, nº 177, Centro, representada por seu Prefeito Municipal Sr. RUBENS DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.640.075SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.856.283-68, domicílio e residência na Rua Reinaldo Marques, nº 222, Centro, Cocal (PI), a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor **RAILSON FONTENELE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, prestadora de serviços como Advogado, portador do RG de nº 2.937.219 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 025.854.953-02, inscrito na OAB-PI sob o nº 11.882, residente e domiciliada no Município de Cocal-PI, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, nos termos da Lei Orgânica do Município, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e o contratado, em 01 de Setembro de 2015, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Advocatórios", pelo qual o primeiro confiou ao segundo serviços como os previstos nas cláusulas do pacto sob distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o **CONTRATADO** entregará mediante protocolo, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação da empresa na data da assinatura deste distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO**, por força do instrumento ora distratado, executou serviços até o dia 01 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de serviços prestados até a data da vigência do contrato ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATANTE** outorga ao **CONTRATADO** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATADO**, após o recebimento dos honorários previstos, outorga ao **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA OITAVA: Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, será o da Comarca de Cocal-PI, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cocal, 06 de Outubro de 2015.


Rubens de Sousa Vieira
Prefeito Municipal


Railson Fontenele Rodrigues
Contratado